



PORTARIA Nº. 0225/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) EM RESPEITO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº. 120, Lei Municipal nº. 1.512/2022,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, edita o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no âmbito do Município de Itaúba/MT em 2 (dois) salários mínimos, na conformidade com a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023 e Decreto Municipal nº. 036/2023.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, conforme preconiza o § 11º da alteração constitucional supracitada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 22 de Maio de 2023.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/05/2023 a 21/06/2023.